



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2004

Altera pré-requisitos para o curso de Educação Física.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006286/2004-31 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplina para o curso de Educação Física, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Departamento	Pré-requisito
Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Educação Física na Escola de 2º Grau.	03	Métodos e Técnicas da Educação	Didática de Educação Física; Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Educação Física de pré-escolar e de 1ª. a 4ª. série; Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Educação Física de 5ª. a 8ª série.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2004.

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Secretário do Conselho de Graduação

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação